



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 024
DE 11 DE dezembro DE 2013

I – Identificação

I.1 - Título do Projeto

5ª Edição do Curso de Capacitação Básica Continuada, Orientações de Prevenção, Preparação, Resposta e Reconstrução.

I.2 – Objeto da Despesa

Realizar em março de 2014, a reedição do Curso de Capacitação Básica em Defesa Civil, para uma turma de 4.000 alunos.

II- UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora

II.1 UG/Gestão Repassadora

Entidade/Instituição / SIGLA: Ministério da Integração / Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC/MI)

UG: 530012 Gestão: 00001 CNPJ: 03.353.358/0001-96 Telefone: (61) 2034-5869

Endereço: SBN. Quadra 02, Lote 11 – Edifício APEX BRASIL - Brasília/DF, CEP: 70041-907

Nome do responsável: Adriano Pereira Júnior CPF: 154.206.630-15

RG / Órgão expedidor: nº 015.206.630-15 Exército Brasileiro/MD Matrícula: 2667579

Cargo/ Função: Secretário Nacional de Defesa Civil Telefone: 61 2034-5805

Ato ou Decreto de nomeação/data: Decreto de 16 de outubro de 2003, Pg.1. Seção 2. Diário Oficial da União DOU de 17/10/2013

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Ed. Sede, 7º Andar, Sala 787.

II.2 UG/Gestão Receptora

Entidade/Instituição / SIGLA: Universidade federal de Santa Catarina (UFSC)

UG: 153163 Gestão: 15237 CNPJ: 83.899.526/0001-82 Telefone: 48 3721-9000

Endereço: Campus Universitário Prof. João David Ferreira Lima, bairro Trindade, Florianópolis/SC, CEP: 88040-970.

Nome do responsável: Roselane Neckel

CPF: 641.354.119-91

RG / Órgão expedidor: nº 1.812.211-6/SSP-SC

Matrícula: 118553

Cargo/ Função: Reitora

Telefone: (48) 3721-9463

Ato ou Decreto de nomeação/data: Nomeada pelo decreto de 04 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 7 de maio 2012, seção2, página 1.

Endereço: Rua Capitão Romualdo de Barros, 694 – Bl.B Apto 404 Saco dos Limões – Florianópolis - Santa Catarina/SC - CEP 88040-600

III – Justificativa

III.1 - Motivação

O objetivo maior das ações de defesa civil é a proteção da vida e a redução de riscos de desastres. Para tanto, as políticas públicas nessa área incluem, além das ações estruturais, a preparação para desastres das comunidades em áreas de risco e a capacitação dos agentes de defesa civil.

Um dos problemas comuns em todos os níveis do Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC)¹ é a falta de institucionalização na carreira de agente de defesa civil, o que acarreta uma alta rotatividade entre os membros que compõe o SINDEC. Dessa forma, há sempre novos agentes nos âmbitos estaduais e municipais ainda não capacitados atuando nos órgãos de Defesa Civil, demandando a oferta contínua de capacitação.

Desde 2008, com o desastre em Santa Catarina, a defesa civil nacional é discutida mais amplamente, em razão do aumento da frequência e da intensidade dos desastres que atingem o Brasil, culminando com o maior desastre natural da história brasileira em janeiro de 2011, na região serrana do Rio de Janeiro.

Em 2010 o Sistema Nacional de Defesa Civil passou por mudanças em sua legislação. A Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 dispõe sobre o SINDEC e o Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010 regulamenta esta Lei. Nenhum projeto de capacitação nacional de agentes de defesa civil foi implantado desde as mudanças citadas.

A Conferência Mundial sobre Redução de Desastres (WCDR), realizada em 2005, em Kobe, Hyogo, Japão, representou um ponto de inflexão dentro da agenda mundial em torno da redução de riscos de desastres, com a adoção do Marco de Ação de Hyogo 2005-2015: Aumento da Resiliência das Nações e das Comunidades ante aos desastres.

Segundo dados da Estratégia Internacional para a Redução de Desastres das Organizações das Nações Unidas (EIRD/ONU)², todos os anos, mais de duzentos milhões de pessoas são afetadas

¹ O Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC tem como objetivo planejar, articular e coordenar as ações de defesa civil em todo o território nacional (Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, Art. 1º). Os órgãos e entidades da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e as entidades da sociedade civil responsáveis pelas ações de defesa civil compõem o Sindec (Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, Art. 2º).

² Criada em 1999, a Estratégia Internacional para a Redução de Riscos de Desastres é o ponto focal dentro do sistema das Nações Unidas para implantação de estratégias para Redução de Desastres (<http://www.unisdr.org/who-we-are/mandate>,



por secas, inundações, ciclones, terremotos, deslizamentos de terra, incêndios florestais e outras ameaças. Além da pobreza, a crescente densidade populacional, a degradação ambiental e o aquecimento global estão fazendo com que o impacto das ameaças naturais piore ainda mais.

A EIRD foi criada no âmbito das Nações Unidas em 1999 e, a partir de suas ações, novos conceitos foram definidos e pesquisas foram realizadas sobre redução de risco. Esse novo conteúdo desenvolvido internacionalmente precisa ser incluído nas capacitações nacionais, inserindo novos conceitos e terminologias relacionadas a risco.

Por tudo isso, um grande desafio da atualidade concentra-se no estabelecimento de comunidades resistentes a desastres, promovendo uma maior conscientização da importância da redução de desastres como um importante componente do desenvolvimento sustentável.

Para que a Defesa Civil Nacional possa atingir o seu objetivo principal que é a redução de desastres, além da preparação da comunidade é necessário a preparação dos agentes de defesa civil. Devido a extensão continental do Brasil e a variedade de vulnerabilidades culturais, econômicas e sociais e níveis de desenvolvimento dos municípios brasileiros, capacitar os agentes de defesa civil torna-se mais desafiador.

Os desastres que mais afligem o Brasil estão ligados a questões climáticas. Porém, existem outros tipos que devem ser de conhecimento da população para que se possa reconhecer a vulnerabilidade e, por consequência, se preparar adotando as medidas mais apropriadas visando minimizar o risco. Não se pode deixar de comentar que com base em um conhecimento prévio, as pessoas poderão evitar danos pessoais ou perda de vidas ou ainda reduzir os danos materiais.

Uma capacitação preliminar básica em conhecimentos de defesa civil faz-se essencial para tornar os agentes de defesa civil aptos a atuar em todos os momentos do desastre.

Todavia, um dos problemas mais comuns em todos os níveis de governo do Sistema Nacional de Defesa Civil é a falta de institucionalização na carreira de agente de defesa civil, o que acarreta uma alta rotatividade entre os membros que compõe o SINDEC. Dessa forma, há sempre novos agentes ainda não capacitados trabalhando nos órgãos de Defesa Civil, demandando uma capacitação continuada por parte da SEDEC.

Por outro lado, salienta-se que para o curso de capacitação básica ofertado em 2012, houve uma procura por parte de pessoas interessadas que extrapolou o quantitativo de vagas previsto, ofertou-se então outro curso para 2.000 alunos em março/2013 e tivemos 6.500 inscritos, o que motivou a abertura de nova turma em abril para atender a demanda. Com isso, diante dos argumentos apresentados, verifica-se total viabilidade para a oferta desta capacitação.

III.2 – Clientela

- Agentes de Defesa Civil dos Municípios;

III.3 - Cronograma Físico

O projeto será realizado ao longo de 6 meses, uma vez que a capacitação está prevista para ser ofertada em março/2014.

Para melhor visualização das atividades inerentes a este projeto, apresentam-se as informações a seguir, destacando, antecipadamente, que os dois primeiros meses serão utilizados para revisão do conteúdo e customização das ferramentas e tecnologias a serem utilizadas no decorrer do curso.

As atividades terão início a partir da liberação dos recursos, através de destaque orçamentário à Universidade Federal de Santa Catarina. Havendo atraso na liberação dos recursos, as ações do projeto serão prorrogadas na mesma proporção.



ATIVIDADE/MÊS	jan/14	fev/14	mar/14	abr/14	mai/14	jun/14
Aprovação e Liberação de recursos						
Revisão de conteúdo para EaD						
Divulgação						
Inscrições						
Execução do curso						
Acompanhamento e Avaliação						
Entrega de Relatório Final						

IV – Relação Entre as Partes

Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

IV.1 - Compete à SEDEC/MI

- a) Manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do Projeto 5ª Edição do Curso de Capacitação Básica Continuada, Orientações de Prevenção, Preparação, Resposta e Reconstrução;
- b) Destacar os recursos orçamentários para o desenvolvimento da ação de Implantação do Projeto 5ª Edição do Curso de Capacitação Básica Continuada, Orientações de Prevenção, Preparação, Resposta e Reconstrução;
- c) Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do Projeto 5ª Edição do Curso de Capacitação Básica Continuada, Orientações de Prevenção, Preparação, Resposta e Reconstrução, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, assumindo ou transferindo a responsabilidade pela execução do mesmo, no caso de paralisação as atividades por força de qualquer fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
- d) Fornecer dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução da Cooperação;

IV.2 - Compete à UFSC

- a) Executar as atividades inerentes ao Projeto 5ª Edição do Curso de Capacitação Básica Continuada, Orientações de Prevenção, Preparação, Resposta e Reconstrução;
- b) Cumprir as normas técnicas e diretrizes expedidas pela SEDEC/MI;
- c) Disponibilizar à SEDEC/MI, bem como aos órgãos de controle interno, as informações sobre o andamento da Implantação do Projeto 5ª Edição do Curso de



Capacitação Básica Continuada, Orientações de Prevenção, Preparação, Resposta e
Reconstrução;

- d) Apresentar relatório final de execução física das atividades e de aplicação financeira dos recursos;
- e) Mobilizar a equipe interna para acompanhar o andamento das Metas e Atividades estipuladas no Projeto 5ª Edição do Curso de Capacitação Básica Continuada, Orientações de Prevenção, Preparação, Resposta e Reconstrução;
- f) Realizar a prestação de contas conforme a legislação vigente;
- g) Não utilizar os recursos recebidos bem como os correspondentes nas finalidades vedadas pelo inciso X do art. 167 da Constituição Federal;
- h) Propiciar os meios e as condições necessárias para que os servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União tenham acesso aos documentos e informações relativas à execução do Projeto 5ª Edição do Curso de Capacitação Básica Continuada, Orientações de Prevenção, Preparação, Resposta e Reconstrução;
- i) Fornecer as informações solicitadas pela SEDEC/MI, a respeito das atividades a serem contratadas;
- j) Respeitar as normas estabelecidas pela legislação vigente, quando for necessária a terceirização de serviços para melhor resultado do objeto do Projeto 5ª Edição do Curso de Capacitação Básica Continuada, Orientações de Prevenção, Preparação, Resposta e Reconstrução;
- k) Realizar a compra de materiais e a contratação de serviços com base nos procedimentos estabelecidos na Lei n° 8.666, de 1993;
- l) Manter à disposição do Ministério da Integração, bem como dos órgãos de controle interno e externo, por período de no mínimo 10 (dez) anos, em conformidade com a Portaria Interministerial n.º 127, de 29 de maio de 2008, toda a documentação referente à fiel execução do Projeto 5ª Edição do Curso de Capacitação Básica Continuada, Orientações de Prevenção, Preparação, Resposta e Reconstrução.

IV.3 – Propriedade de Resultados

I - A propriedade intelectual resultante do presente Termo de Cooperação Técnica será de titularidade conjunta, dividida em proporções iguais entre SEDEC/MI e UFSC, respeitados os direitos de propriedade intelectual de titularidade de cada um dos PARTÍCIPES ou de terceiros antes da assinatura do presente Termo.

II - A SEDEC/MI e a UFSC garantirão, um ao outro uma licença plena, gratuita, irrevogável e irrestrita fruição da sua parte sobre a propriedade intelectual resultante do presente Termo.



III - A licença mencionada no item acima inclui a faculdade de uso, diretamente pela SEDEC/MI e pela UFSC. Além disso, será permitido o uso por terceiros contratados pela SEDEC/MI e pela UFSC, desde que o resultado da propriedade intelectual seja aplicado nas atividades institucionais da SEDEC/MI e da UFSC.

IV - No caso de interesse de exploração, por terceiros, da propriedade intelectual resultante do presente Termo, será assegurada à SEDEC/MI e a UFSC a prerrogativa de aprovar ou negar tal licenciamento, que poderá, a seu critério, em caso de aprovação, ser concedido a título oneroso.

V - Em todo pedido de proteção, encaminhado aos órgãos competentes serão mencionados os nomes dos autores da SEDEC/MI e da UFSC.

VI - A UFSC se incumbirá do pedido de registro dos resultados patenteáveis, do acompanhamento do procedimento de concessão do registro, bem como de sua manutenção em vigor.

VII - As despesas de proteção legal dos resultados serão divididas igualmente entre a SEDEC/MI e UFSC.

V – Previsão Orçamentária

V.1 – Plano de aplicação

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza de Despesa	Valor (R\$ 1,00)
06.182.2040.8172.0001	0100	33.90.39	256.100,00
TOTAL			256.100,00

V.2 - Memória de Cálculo na Aplicação de Recursos Financeiros - Fonte SEDEC/MI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Custo total
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Coordenação Geral	Mês	6	1.920,00	11.520,00
Coordenação Técnica	Mês	6	1.440,00	8.640,00
Pessoal Contratado	Mês	6	2.736,00	16.416,00
Estagiário/ Tutoria- (graduação e pós-graduação 40x652,00)	Mês	3	26.080,00	78.240,00
Supervisão Tutoria - (2x1.180,00)	Mês	3	1.888,00	5.664,00
Material de Consumo - Papel/cartucho de tinta	Mês	6	240,00	1.440,00
Serviços de EaD - Turma 4	Unid.	1	82.960,00	82.960,00
Serviços Operacionais Diversos				51.220,00
Total Geral				256.100,00



V.2. Previsão de Desembolso

Parcela	Período	Valor R\$
I	2012	R\$ 256.100,00
Total		R\$ 256.100,00

VI. - Data e Assinatura

VI.1 – Unidade Descentralizada

Florianópolis, 11 de dezembro de 2013

Roselane Neckel

VI.2 – Unidade Descentralizadora

Brasília, 11 de dezembro de 2013

Adriano Pereira Júnior